

**MINISTÉRIO DA DEFESA****COMANDO DA AERONÁUTICA****SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO****NOTIFICAÇÃO nº 25190**

Ref. ao Protocolo COMAER nº 67613.900369/2020-39

Curitiba , 19 de outubro de 2020

**Assunto:** Deliberação final do COMAER para o processo de Alteração no Cadastro do aeródromo público Coronel Adalberto Mendes Da Silva, SBCA, localizado no município de Cascavel – PR.

1. Por ordem do Comandante Interino do CINDACTA II, conforme Portaria nº 49/CSEC, de 31 de março de 2020, publicada no Bol. Int. nº 57, de 02 de abril de 2020, do GAP-CT, de acordo com os artigos 72 e 73 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RCA-12-1), aprovado pela Portaria nº 678/GC3, de 30 de abril de 2019, publicada no BCA nº 73, de 03 de maio de 2019, cumprimento-o, cordialmente, e passo a tratar do expediente relativo ao Processo nº 67613.900369/2020-39, que trata da análise do pedido de Alteração no Cadastro do aeródromo público Coronel Adalberto Mendes Da Silva, SBCA, localizado no município de Cascavel – PR.

2. Quanto ao assunto, para fins de comprovação junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no que tange à deliberação do Comando da Aeronáutica (COMAER) disposta na Norma em vigor para o processo de Alteração no Cadastro do aeródromo público Coronel Adalberto Mendes Da Silva, localizado no município de Cascavel – PR, este CINDACTA II decidiu **FAVORAVELMENTE**.

3. Adicionalmente, o plano de zona de proteção constante do processo foi encaminhado ao Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA) para publicação.

4. Esta deliberação é válida por DOIS ANOS, a contar da presente data, para efeito de apresentação junto à ANAC e se refere às questões relacionadas com a segurança e regularidade das operações aéreas, mas não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

5. Cumpre ressaltar que documento de igual teor foi encaminhado à ANAC para conhecimento e providências.

6. Sendo essas as considerações, renovo os protestos de elevada estima e consideração, colocando à disposição a estrutura da Subdivisão de Aeródromos (DO-AGA) deste Centro, por meio do endereço eletrônico [servicos.decea.gov.br/aga/?i=sac](https://servicos.decea.gov.br/aga/?i=sac) (Serviço de Atendimento ao Cidadão do DECEA), para as interações julgadas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por RALF VON LASPERG, Chefe da AGA, em 19/10/2020, às 14:17.



Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do link:

<http://www.sysaga2.decea.gov.br/autenticar/B3D352A7013BD731CF883A541FAADF3D/2303378046>, ou acessando o site: <http://www.sysaga2.decea.gov.br/> na opção 'Autenticar Documentos' utilizando o Código Verificador **B3D352A7013BD731CF883A541FAADF3D** e o código CRC **2303378046**.